

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2775



#### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265 CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 6º TERMO ADITIVO QUALITATIVO DO CONTRATO 76/2023

"6º TERMO ADITIVO QUALITATIVO CONTRATUAL RELATIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 76/2023, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA: PAMELLA RIBEIRO EIRELI

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O № 95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 070/2022 REPRESENTADO PELO SR:SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, CASADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS, BRASILEIRO, DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ PORTADOR DA CÉDULA DE RG:3.706.483.3 SSP/PR E DO CPF:453.595.399-68

CONTRATADA:PAMELLA RIBEIRO - EIRELI, CNPJ: 27.483.526/0001-26, LOCALIZADA NA RUA JACUTINGA Nº30 APTO 201 CENTRO CEP:86.860-000 JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ, A SEGUIR DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA PELA SENHORA:PAMELLA RIBEIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, PORTADOR DO RG: 29.580.362-9 SSP/SP E INSCRITO NO CPF: 036.505.209-40, DOMICLILADA Á RUA JACUTINGA Nº30 APTO 201 CENTRO CEP:86.860-000, CIDADE DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ ACORDAM E AJUSTAM FIRMAR O 6º TERMO DO ADITIVO QUALITATIVO, DECORRENTE DO RESULTADO DA LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 03/2023, NOS TERMOS DO ARTIGO 65 INCISO I, LETRA A DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, ASSIM COMO PELAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CONSTITUEM OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DOS SERVIÇOS CONFORME **PLANILHA** EM (ANEXO), PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM ARTIGO 65 INCISO I, (ANEXO), PARA O ATENDIMEN LETRA A DA LEI Nº 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO
OS SERVIÇOS ALTERADOS POR MEIO DO PRESENTE ADITIVO CONTRATUAL, NÃO TERÃO OS RESPCTIVOS PREÇOS UNITÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
RATIFICAM-SE ÀS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO CONTRATO Nº 76/2023, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS
AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**O EXTRATO RESUMIDO DESTE 6º TERMO ADITIVO QUALITATIVO SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, NA PRESENÇA DO FISCAL E GESTOR (A) PARA TODOS OS FINS DE DIREITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA DECRETO MUNICIPAL 070/2022 SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS CONTRATANTE		PAMELLA RIBEIRO CPF-036.505.209-40 PAMELLA RIBEIRO - EIRELI CNPJ:27.483.526/0001-26 CONTRATADA
	AUGUSTO CISKOSKI	_CPF:324.821.889-53
GESTOR (A)	:	CPF:083.544.639-58



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO <sup>2</sup> MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição №: 2775



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 95.548.400/0001-42 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### **DECRETO Nº 166/2024**

HERMES WICTHOFF, prefeito do Município de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições legais,

#### CONSIDERANDO:

- a) A obtenção, pelo servidor de aposentadoria por *tempo* de contribuição, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- b) A concessão de Aposentadoria por tempo de contribuição, com o número de Benefício: NB: 652497219-1:
- c) A determinação existente no Acórdão n. 1725/10-Tribunal Pleno, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo de consulta protocolado sob n. 335931/09.

### RESOLVE:

- Art. 1º. Declarar vacância do cargo de  $\underline{VIGIA}$ , a partir de  $\underline{12/12/2024}$ , do servidor **OSMAR AIRES DA SILVA**, nomeado pela Portaria  $n^{o}$  053/2006 de 16/02/2006.
- Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra – Estado do Paraná – aos dezesseis dias do mês dezembro de dois mil e vinte e quatro (16/12/2024).

**HERMES WICTHOFF** 

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2775



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 95.548.400/0001-42 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000 E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

#### **PORTARIA № 300/2024**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE:

**EXONERAR,** por motivo de aposentadoria tempo de contribuição a partir de 12/12/2024, a **Sr. OSMAR AIRES DA SILVA,** do Cargo efetivo de **VIGIA**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 4 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição №: 2775



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ. 95.548.400/0001-42 Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000 E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

#### **PORTARIA Nº 301/2024**

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE

**CONCEDER** Férias de 30 dias ao servidor abaixo

#### relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias			
Obras Geral - Efetivo					
Paulo Dias	18/04/2022 a 17/04/2023	17/12/2024 a 15/01/2025			

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de 2024.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 5 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição Nº: 2775



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 170/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso IV da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais), destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Códig	0	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
02		CHEFIA DE GABINETE		
02.002	!	Departamento de Segurança Pública		
02.002	2.06.182.0006.2097	Manutenção do Fundo Municipal de Prevenção e Atendimer Sinistros da Fração do Corpo de Bombeiros – Mauá da Serr		
20	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,0
			Total	10.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0	
05.001		Coordenação da Secretaria da Administração		
05.001	.04.122.0004.2006	Manutenção dos Serviços de Administração		
42	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	30.000,00
45	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	. 1000	170.000,0
05.002	!	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002	.26.782.0015.2010	Manutenção da Frota Municipal		
89	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	50.000,0
95	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	10.000,0
			Total	260.000,0
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001		Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001	.28.843.0030.2015	Amortização e Encargos de Financiamento		
120	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1000	50.000,0
06.003	<b>i</b>	Departamento de Tributação		
06.003	3.04.123.0005.2017	Manutenção da Tributação		
132	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1000	53.000,0
			Total	103.000,0
Códig	0	Descrição	Fonte	Valor - R
07 07.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIA Departamento de Obras	AÇAO E SERV. I	JRBANOS
	.15.451.0020.1006	Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana		
137	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	200.000,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 6 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição №: 2775

#### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

07.001	.15.451.0020.2018	Manutenção do Departamento de Obras		
147	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	25.000,00
150	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	35.000,00
			Total	260.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
09.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
09.001	.08.244.0010.2041	Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais		
340	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DIST. GRATUÍTA	1000	1.500,00
09.001	.08.244.0010.2042	Manutenção dos Serviços Sociais do Município		
349	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	7.000,00
		Tot	al	8.500,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CUL	TURA	
10.001		Departamento de Educação		
10.001	.12.361.0014.2055	Manutenção do Ensino Fundamental		
470	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1103	20.000,00
476	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1103	55.000,00
10.001	.12.361.0014.2059	Manutenção do Transporte Escolar		
498	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1043	2.400,00
504	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1043	5.000,00
		То	tal	82.400,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
13.001		Departamento de Esportes		
13.001	1.27.812.0029.2099	Manutenção da Secretaria do Esporte		
635	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	8.100,00
			Total	8.100,00
		TOTAL DA SUPLEMI	ENTAÇÃO	732.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

т	OTAL CERAL	732 000 00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Fonte: 1103	75.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00	Fonte: 1000	649.600,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00	Fonte: 1043	5.800,00
1.3. 2.1.01.0.1.01.00	Fonte: 1043	1.600,00
§ 1º Consideram – se para fim deste art	igo:	

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de

Dezembro de 2024.

Hermes Wicthoff Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

Edição №: 2775



#### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO N.º 171/2024**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5°, § 3° da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

#### **DECRETAR**

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um Crédito Adicional por Transferência na importância de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	D	Descrição		Valor - R\$.
08		SECRETARIA MUNINIO	CIPAL DE SAÚDE	
08.00	1	Fundo Municipal de Saúde		
08.00	1.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
233	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1000	137.000,00
			Total	137.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	137.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Códig	0	Descrição				Fonte	Valor - R\$.
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
08.001		Fundo Municipal de Saúde					
08.001	.10.302.0011.2034	Manutenção dos Serviços d	utenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade				
266	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE T	ERCEIROS - P	ESSOA JURÍD	ICA	1000	137.000,00
					Tot	al	137.000,00
				TOTAL	DA REDUC	ÇÃO	137.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 18 de

Dezembro de 2024.

Hermes Wicthoff
Prefeito



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 8 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br Telefone: (43) 3127-1000 CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 18 de Dezembro de 2024

sua publicação.

Edição Nº: 2775

### **PODER LEGISLATIVO**



### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

RUA PRESBÍTERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 464-1342

Mauá da Serra - PR

### PORTARIA nº 61/2024

Estabelece orientações aos servidores da Câmara Municipal de Mauá da Serra, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determinar a suspensão do expediente do Poder Legislativo no período de 20 de dezembro de 2024 a 5 de janeiro de 2025.

**Art. 2º -** Durante este período, fica suspenso o expediente dos servidores de modo presencial, sem prejuízo dos salários, ficando os mesmos de sobreaviso e a disposição para trabalho remoto ou presencial mediante necessidade dos trabalhos através de convocação do Presidente.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de

Edifício da Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NELSON BONIN GONÇALVES

Presidente